



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

## PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 27 DE ABRIL DE 2011

Origem: PODER EXECUTIVO

**“Autoriza a Abertura de crédito especial para fins que especifica”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I

**Art. 1º** – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 4.231,28 (quatro mil duzentos e trinta e um reais com vinte e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

**8** – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**2** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

**4** – ADMINISTRAÇÃO

**182** – Defesa Civil

**204** – Saúde Básica em Geral

**2** – Atividade

**167** – Enfrentamento de Desastres Ambientais – Situação de Emergência.

**4.4.30.93.00** – Restituições de Convênios e Transf. Receb. Do Estado..... R\$ 4.231,28

**Fonte de Recursos** – 4200

**Objetivo:** Restituição de saldo de convênio, decorrentes de aplicação financeira e de sobras verificadas pela aquisição de bens e serviços com valor abaixo do estipulado no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Art. 1º, o saldo de recurso existente na conta bancária, Ag CEF, Arvorezinha, sob nº 0600127-5, conta contábil 4014, FR 4200, proveniente de Convênio com a Secretaria Estadual da Saúde – Processo sob protocolo nº 001783-20.00/10-2.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSE ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**JACIR GABIATTI ZATT**

Secretário Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB Nº 035/2011 PROJETO DE LEI Nº 035/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial no orçamento municipal vigente com fim específico para inserir dotação destinada a restituição de saldo de convênio recebidos do Estado – Secretaria da Saúde, originários de aplicação financeira dos recursos recebidos, bem como restos de recursos de convênios não utilizados em decorrência de aquisição de bens e serviços com valores abaixo dos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Desta forma, solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência.

Atenciosamente,

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal de Arvorezinha